



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA	2
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I	2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 29/DAGES, de 28 de abril de 2020

Processo nº 08620.009257/2019-50

Nomeia gestores e fiscais para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 70/2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 70/2020, celebrado com a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, cujo objeto consiste na prestação de serviços de certificação digital, segundo as normas da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras) compreendendo a emissão de certificados digitais com o fornecimento da mídia de armazenamento (token) e renovação de certificados digitais para atender as necessidades da Fundação Nacional do Índio.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor	EDNEY GONÇALVES DE SOUZA	248.152.331-87	COAL
Gestora Substituta	FERNANDA APARECIDA MARIANO	070.816.966-00	CGRL
Fiscal Técnico	MOISÉS DE MORAIS HENRIQUES	090.012.536-52	CGTIC
Fiscal Técnico Substituto	MICHEL VIEIRA SANTOS	136.676.827-27	CGTIC
Fiscal Requisitante	EDNEY GONÇALVES DE SOUZA	248.152.331-87	COAL
Fiscal Requisitante Substituta	FERNANDA APARECIDA MARIANO	070.816.966-00	CGRL

Art. 2º - O Gestor, titular e substituto têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 23/DAGES, de 07 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 67 de 08/04/2020 ([2075495](#)) processo [08620.000010/2020-10](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos contratos e das garantias, quando houver.

FERNANDO CARLOS WANDERLEY ROCHA

Diretor de Administração e Gestão

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 075/CORREG, de 23 de abril de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.066387/2014-85**, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 075/CORREG/FUNAI, de 04 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 06-07, de 05 de julho de 2016, tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 302/CORREG/FUNAI de 03 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 207, de 05 de dezembro de 2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis



Brasília, 30 de abril de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 81 - p. 2

irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 54/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.027193/2015-45

Interessado: Funai

Assunto: Juízo de Admissibilidade

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2110743, para determinar o ARQUIVAMENTO do processo por ter sido alcançado pelo instituto da prescrição da pretensão punitiva, e instauração de Sindicância Investigativa visando apurar a responsabilidade de quem deu causa a prescrição.

Brasília - DF, 29 de abril de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA

PORTARIA Nº 003/C.R. Guarapuava - Paraná, de 29 de abril de 2020

O COORDENADOR REGIONAL DA C.R. GUARAPUAVA – PARANÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017, e de acordo com o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão para recebimento de 1.714 cestas básicas preparadas, contemplando gêneros alimentícios e material de limpeza, por agrupamento de itens, destinadas ao atendimento de aproximadamente 1.714 (um mil setecentos e quatorze) famílias indígenas atendidas pela Coordenação Regional GUARAPUAVA, oriundos da dispensa de licitação nº 02/2020/CR-GPV..

Art. 2º. Estabelecer que a Comissão terá como atribuições e competências:

receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, qualidade e especificações, os materiais/bens entregues pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

rejeitar no todo ou em parte, se for o caso, se houver bem que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente;

expedir Termo de Recebimento ou Notificação, no caso de rejeição, caso ocorra.

Art. 3º. Designar para compor esta Comissão os seguintes servidores:

ELTON FERNANDES ALZÃO, matrícula 1908773 - Presidente

MÁRIO VICTOR FARIAS CHAVES, matrícula 3146008 - Membro e Presidente Substituto

MARINEIDE CARDOSO PEIXOTO, matrícula 1036772 - Membro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ TUSI PERAZZOLO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I

PORTARIA Nº 002/COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I/FUNAI, de 29 de abril de 2020.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e no Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, Euzébio Pereira Barros, matrícula 0445655, Sônia Cristina de Lira Rodrigues, matrícula nº 1091467, Ann Rous Andrade Paz Leão, matrícula 1037189, José Ferreira Feitosa, matrícula 0446147 e Gina Maria Costa Nascimento, matrícula 0695468, para compor, sob a presidência do primeiro, Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para recuperação e reforma e readequação dos imóveis das casas do mel nas



terras indígenas Wasssu-Cocal e Caiçara/Ilha de São Pedro, em conformidade com o Projeto de Arquitetônico ([1725692](#), [1725703](#) e [1725710](#))

Art. 2º. As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, devendo cada integrante colaborar com a Equipe considerando suas competências e habilidades, bem como observar as atividades e requisitos especificados no Documento de Instituição da Equipe de Planej. da Contratação - CR-NE-I ([1392786](#)) que previamente notificou sobre a designação e atribuições.

Art. 3º Além das atribuições descritas no Documento de Designação da Equipe de Planejamento, a equipe deverá:

- I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;
- II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º Fica indicado o servidor **Euzébio Pereira Barros**, matrícula 0445655 para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º O prazo para entrega do Relatório Final e do Mapa de Risco à unidade requisitante será dia 09/08/2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIRA MARIA DE BARROS

Coordenadora Regional